

"ACÓRDÃO: Nº 3297/2024: "ISSQN – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - RECURSO DE OFÍCIO – DECADÊNCIA PARA LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA É O ART. 173, I DO CTN - RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENÉFICA – ART. 106, II ALÍNEA "C" DO CTN -- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO".

• 030011024/2023 – BANCO DO BRASIL S/A

"ACÓRDÃO: Nº 3298/2024: "ISSQN. Recurso Voluntário. Auto de Infração. Arbitramento da base de cálculo. Bancos, instituições financeiras. Cruzamento das receitas declaradas no verbete 711 do ESTBAN (Estatística Bancária), apresentado ao Banco Central do Brasil, com as declaradas no Balancete Analítico Mensal (BAM), integrante da DES-IF apresentada ao Município. Multa Fiscal. Observância dos princípios constitucionais da vedação ao confisco, da proporcionalidade e da razoabilidade. Recurso Voluntário conhecido e não provido".

• 030011025/2023 – BANCO DO BRASIL S/A

"ACÓRDÃO Nº 3299/2024: "ISSQN. Recurso Voluntário. Auto de Infração. Multa Fiscal Regulamentar. Não atendimento integral de intimação. Bancos, instituições financeiras. Nível de detalhamento das informações. Observância dos princípios constitucionais da vedação ao confisco, da proporcionalidade e da razoabilidade. Recurso Voluntário conhecido e não provido".

• 030007177/2022 – CLARINDO DE BRITO NICOLAU

"ACÓRDÃO: Nº 3300/2024: "IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO – REVISÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS – LANÇAMENTO COMPLEMENTAR – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE NÃO CONHECEU A IMPUGNAÇÃO POR INTEMPESTIVIDADE - TEMPESTIVIDADE COMPROVADA EM SEDE DE RECURSO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO – DEVOLUÇÃO PARA CONHECIMENTO E JULGAMENTO".

• 030011437/2022 – EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

"ACÓRDÃO: Nº 3301/2024: "ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO VOLUNTÁRIO (ART. 78 LEI 3368/2018) - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO".

• 030011138/2022 – EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

"ACÓRDÃO: Nº 3302/2024: "ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO VOLUNTÁRIO (ART. 78 LEI 3368/2018) - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO".

• 030010306/2022 – EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

"ACÓRDÃO: Nº 3303/2024: "ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - MULTA FISCAL - AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO - INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO - ART. 63 DA LEI 3368/2018 - INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO VOLUNTÁRIO (ART. 78 LEI 3368/2018) - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO".

CORRIGENDA: Na publicação ocorrida no dia 23/02/2024 onde se lê processo 030018919/2021, leia-se processo 030018919/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 016/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 003/2024, referente ao apoio ao Projeto NVC Esporte-Time de Alta Performance Como Ferramenta Social, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900017704/2024.

- Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9

-Vladilson Fernandes da Silva– matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 003/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Niterói Vôlei Clube, com intuito de apoiar o Projeto NVC Esporte-Time de Alta Performance Como Ferramenta Social que será realizado de 20 de abril à dezembro de 2024, no valor de R\$ 198.222,00(Cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e dois reais), que obedece o Termo de Contrato nº 003/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900017704/2024, data 14/03/2024.

Corrigendas

Nos Termos de Compromissos nºs 007, 009 e 011/2024, publicados respectivamente no dia 14/03/2024, onde se lê: Lei nº 8.666/93, leia-se: Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos Termos de Compromissos nºs 010, 014 e 015/2024, publicados respectivamente no dia 16/03/2024, onde se lê: Lei nº 8.666/93, leia-se: Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

EXTRATO 02/SEMPAS/2024

Em conformidade com o Processo 9900010318/2024, abaixo referenciado AUTORIZO a dispensa de licitação. INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação da Prestação de Serviço de Adequação do Espaço da SEMPAS Partes: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Participação Social e Costa Crescente Cnpj.13195629/0001-86. VALOR: R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nota de empenho 000686. FUNDAMENTO: artigo 75, inc.II, da Lei 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação do prazo para efetivação da matrícula, nas Instituições conveniadas ao Programa Escola Parceira, de todas as chamadas, até o dia 27 de março de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORRIGENDA

No extrato de publicação de fiscal de contrato, publicada em 13 de março de 2024, onde se lê: INSTRUMENTO: PORTARIA PGM Nº 10, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA NOVOS REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. PARA A PROCURADORIA GERAL.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE: Art. 1º- Nomear as servidoras NATHALIA SERRANO DA COSTA MOREIRA, matrícula 1241220-7, e LUISA RELVAS REIS FLACH, matrícula 1246718-0, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar ferramenta de pesquisa e banco de dados para a Procuradoria Geral do Município, em substituição à Thayse Rapallo Musco Lobato de Faria, matrícula 1241088-3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: INSTRUMENTO: PORTARIA PGM Nº 10, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA NOVOS REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. PARA A PROCURADORIA GERAL.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE: Art. 1º- Nomear as servidoras NATHALIA CAZEIRA DAS NEVES, matrícula 1244227-0, e LUIZA RELVAS REIS FLACH, matrícula 1246718-0, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar ferramenta de pesquisa e banco de dados para a Procuradoria Geral do Município, em substituição a Thayse Rapallo Musco Lobato de Faria, matrícula 1241088-3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Superintendente de Administração

PORTARIA FMS/SUAD nº 084/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;

RESOLVE: